

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS
 CNPJ: 75.741.348/0001-39

Endereço: AV. BRASIL, 967

Cidade: GRANDES RIOS	UF: PR	CEP: 86845-000	DDD - Telefone: (43)34741222	Esfere Administrativa: Municipal
Conta Banco*: Corrente*	Agência*: xxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx - PR	Praca de Pagamento*: 624.658.649-04	

Responsável: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
 Função: Prefeito Municipal

RG/SSP-XXXX: 4.520.078-7 SSP
 Endereço: AV. PARANÁ S/Nº DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO
 CEP: 86847-000

2 OUTROS PARTICIPES

Nome: ROQUE PIRES DA FONSECA	CPF ou CNPJ: 002-367.478-43	Esfere Administrativa: TECNICO EMATER
Endereço: RUA PERNAMBUCO Nº23	CEP: 86845-000	

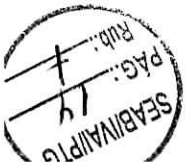
3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais-Crédito Extraordinário Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná	Início:	Duração: A partir da publicação no DIOE 12 meses após publicação
	Término:	

Identificação do Objeto:

Estruturação do Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando à oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda.

Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, objetivando dar escala de produção e



melhoria da qualidade do leite.

Justificativa da Proposição:

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o conseqüente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS

UF

PR

4 METAS

Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico
			Início	Término	
1	Tanque resfriador de leite a granel - 500 litros 02 ordenhas ou 500 litros 04 ordenhas ou 1.000 litros 02 ordenhas ou 1.000 litros 04 ordenhas	Município de GRANDES RIOS	À partir da publicação	12 meses após publicação	Un 02
TOTAL					

5 CAPACIDADE INSTALADA (prefere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber **CONTAMOS COM UM MÉDICO VETERINÁRIO E ENCIMINADOR O SR- LEANDRO RIBEIRO – CRMV- 9616**

Entidade: Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS

UF:

PR

6 BENEFICIÁRIOS (famílias, pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares (EDENIR MACHADO-cpf 505.794.799-00 end. Bairro Zê vito dist. De Ribeirão Bonito	03	06	09
1	ELIZEU DE JESUS FERREIRA-cpf- 072.833.999-41 end. Sítio paineira dist. Ribeirão Bonito	03	06	09
TOTAL (sem repetição)				18

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

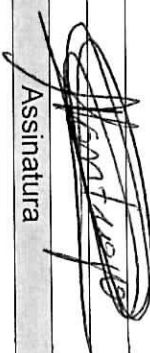
1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Grandes Rios, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.

2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.

3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Grandes Rios, com o aval da SEAB.
7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Grandes Rios
8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Grandes Rios, inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Cargo: Prefeito Municipal
Local: Grandes Rios
Data: 03-05-2016

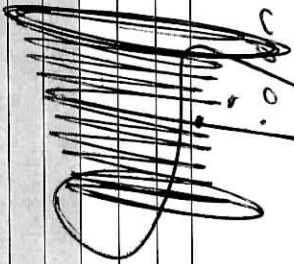

Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Seu favorável ao projeto de apoio e bovinocultura leiteira do estado do Paraná através da distribuição de tanques resfriadores de leite no município de Grandes Rios, que bene ficiará a pecuária leiteira do município.

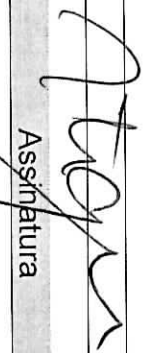
Nome: Antonio Vila Real
Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Local: Ivaiporã
Data:

Antonio Vila Real
R.G. 3.413.388-3
CPF 435.285.899-49
Chefe do N.R. Ivaiporã


Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara
Cargo: Secretário de Estado
Local: Curitiba – PR
Data:


Assinatura

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE SERÃO BENEFICIADOS, COM OS RESFRIADORES, CONFORME SEGUER ABAIXO RELACIONADOS.

EDENIR MACHADO

END - BAIRRO ZÉ VITO DIST. RIBEIRÃO BONITO

CPF-505.794.799-00

Edenir Machado

PEDRO MACHADO

END-BAIRRO ZÉ VITO DIST. RIBEIRÃO BONITO

CPF-116.023.179-68

[Signature]

JOSÉ MACHADO

END-BAIRRO ZÉ VITO DIST. RIBEIRÃO BONITO

CPF-123.274.419-00

[Signature]

ADEMIR SANTOS MACHADO

END-BAIRRO ZÉ VITO DIST. RIBEIRÃO BONITO

CPF-711.179.629-20

Edemir Santos Machado

ELIZEU DE JESUS FERREIRA

END-SÍTIO PAINEIRA DIST. RIBEIRÃO BONITO

CPF-072.833.999-41

Elzeu de Jesus Ferreira

VANDERLEI MODA

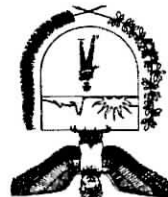
END-SÍTIO MOGIANA DIST. RIBEIRÃO BONITO

CPF-792.351.159-49

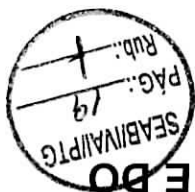
[Signature]

8

SEABR/ALP/8
Pág: 18
Rub: 4



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
NÚCLEO REGIONAL DE IVAIPORÁ**



Folha de Despacho: 33/2016
Nº protocolo: 14.0074.162-0
Assunto: CONTRATO/CONVÊNIO - RESFRIADORES - GRANDES RIOS
Para: DEAGRO
Atenção: Richardson de Souza

Encaminhamos o protocolo 14.074.162-0 do município de
Grandes Rios, referente ao Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do
Estado do Paraná.

Ivaiporá, 09 de maio de 2016.

Antonio Vila Real

Gestor de Convênio pela SEAB N. R. Ivaiporá